

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**  
**A O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 77/2024**

Tendo esta comissão, recebido na data de 06/11/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Projeto de Lei Complementar n.º 77/2024 de autoria do Prefeito que “Autoriza repasse de recurso financeiro à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências.”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, exponho as seguintes considerações:

Ao examinar o projeto em questão, entende-se que este busca autorização para repassar recursos financeiros à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais- EMATER/MG, visando fortalecer o setor rural de Itaúna. A colaboração com a EMATER/MG habilita Itaúna a aproveitar a competência técnica e os recursos disponibilizados por essa entidade pública, proporcionando assistência direta aos agricultores e, dessa forma, fomentando o desenvolvimento sustentável na agricultura.

Neste sentido, entendemos que o projeto de lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada conforme as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Alexandre Campos**  
*Presidente da CCJ*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto  
do Relator.**

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2024.

***Lacimar Cezário da Silva***  
*Membro*

***Giordane Alberto Carvalho***  
*Membro*